



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

“DECRETO Nº 1981/2024

De 01 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre a regulamentação da aplicação do adicional de insalubridade ou periculosidade”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos do artigo 58, § 1º da Lei Complementar nº 72, de 17 de maio de 2.006,

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de regulamentação para a aplicação de insalubridade e periculosidade;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, elaborado por empresa especializada na medicina e segurança do trabalho, em conformidade com o Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO FINALMENTE, as avaliações quantitativas e qualitativas, desenvolveu o Laudo exclusivamente dos departamentos onde colaboradores estão expostos a agentes nocivos (físico, químico ou biológico);

DECRETA:-

Art. 1º. Ficam estabelecidas as funções e os graus para efeito de percepção de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na **Lei Complementar Municipal nº 72 de 17 de maio de 2006, Instrução Normativa nº 45 de 06 de agosto 2.010 do MPAS, Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999 do MPAS, LEI 6.514 de 22 de dezembro 1.977, NR 15 da Portaria 3.214/78 de 08 de Junho de 1.978 do MTE**, definidas através de Laudo Técnico das condições ambientais de trabalho, alocadas por Departamento, na seguinte conformidade:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE NOVA CANAÃ PAULISTA:

FUNÇÕES	Insalubridade	Periculosidade	GFIP
Agente Comunitário de Saúde	20%	Inexistente	
Agente de Controle de Vetores	20%	Inexistente	
Assessor de Gabinete	20%	Inexistente	
Assistente de Administração II	20%	Inexistente	
Assistente de Serviços Técnicos I	20%	Inexistente	
Atendente de Consultório Dentário	40%	30%	
Auxiliar de Serviços Diversos	20%	Inexistente	
Auxiliar de Serviços Diversos	40%	Inexistente	



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Chefe da Unidade Básica de Saúde	20%	Inexistente	
Coordenador de Saúde	20%	Inexistente	
Dentista do PSF	40%	30%	
Diretor do Departamento de Saúde	20%	Inexistente	
Encarregado de Frota	20%	Inexistente	
Enfermeiro Padrão	20%	Inexistente	
Enfermeiro Padrão do PSF	20%	Inexistente	
Escriturário I	20%	Inexistente	
Farmacêutico	20%	Inexistente	
Fisioterapeuta	20%	Inexistente	
Gari	40%	Inexistente	
Médico Veterinário	40%	Inexistente	
Motorista	20%	Inexistente	
Motorista de Ambulância	20%	Inexistente	
Motorista I	20%	Inexistente	
Nutricionista	20%	Inexistente	
Psicólogo	20%	Inexistente	
Secretário Municipal de Saúde	20%	Inexistente	
Técnico de Enfermagem	20%	Inexistente	
Técnico de Enfermagem II	20%	Inexistente	
Visitador Sanitário	20%	Inexistente	

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SOCIMBRA:

FUNÇÕES	Insalubridade	Periculosidade	GFIP
Agente Comunitário de Saúde	20%	Inexistente	
Atendente da Unidade Básica de Saúde	20%	Inexistente	
Auxiliar de Serviços Diversos	20%	Inexistente	
Enfermeira Padrão	20%	Inexistente	
Gari	40%	Inexistente	
Motorista I	20%	Inexistente	



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Art. 2º. No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.

Art. 3º. A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
01 de fevereiro de 2024.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio. Afixado no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA